



Memorandos

Processo	Data/Hora
2024-2634	30/08/2024 13:23
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
RENATA DE SOUZA SINHORELLI	
Tipo	
Memorandos	
Assunto	
GERAL - MODELO GENERICO	
Descrição	
Suplementação por excesso de arrecadação	



Mem. n.º 1118/2024 - SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal da Saúde.

Para: Setor de Orçamento - SEMAF.

Assunto: **Suplementação por excesso de arrecadação.**

Solicitamos a suplementação da dotação n.º 991 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$91.005,86 por excesso de arrecadação.

Segue em anexo o balancete analítico.

Atenciosamente

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 30/08/2024 às 14:29:01.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GMLJ.VPXX.FWAK.BQWT



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

30/08/2024 13:18
Página 1 de2
RENATA DE SOUZA SINHORELLI
AGOSTO /2024

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

i de Pesquisa: Recurso Vinculado: 0600

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	0600.0000500 Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação	30.000,00	30.000,00	0,00	189.141,84	159.141,84	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.07	0600.0000501 Remuneração Dep Banc cta 99654 Programa SIASUS-0600(4501)	407,59	407,59	0,00	1.356,92	949,33	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	0600.0000500 Cta 10073-PAB-Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500)	3.319.000,00	3.319.000,00	0,00	1.290.531,23	0,00	2.028.468,77
1.7.1.3.50.1.1.02.02.00	0600.0000500 Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500)	186.516,00	327.172,25	29.253,75	327.172,25	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.03.00	0600.0000500 Cta 10104-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-PSE Saúde na Escola-0600(4500)	116.741,63	116.741,63	0,00	0,00	0,00	116.741,63
1.7.1.3.50.1.1.02.04.00	0600.0000500 Cta 10335-PAB-Incentivo APS Desempenho-0600(4500)	396.000,00	517.865,04	56.261,77	608.870,90	91.005,86	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.05.00	0600.0000500 Cta 10220-PAB-Programa Informatização APS-0600(4500)	192.000,00	192.000,00	16.000,00	128.000,00	0,00	64.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.08.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento do PAB Emenda Afonso Motta -0600 (4500)	10.199,46	10.199,46	0,00	0,00	0,00	10.199,46
1.7.1.3.50.1.1.02.10.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento do PAB Emenda Giovanni Cherini -0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.11.00	0600.3110500 Cta 99889 Incremento Temporário Emenda Lucas Redecker-0600(4500)	31,60	31,60	0,00	0,00	0,00	31,60
1.7.1.3.50.1.1.02.14.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Marcel Van Hatten-0600(4500)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.15.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Paulo Paim-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.16.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Heitor Schuch-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.17.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Nereu Crispim-0600(4500)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.18.00	0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Jerônimo Goergen-0600(4500)	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.20.00	0600.3110800 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Maurício Dzedricki-0600(4500)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.21.00	0600.0000500 Cta 10073 Incentivo Financeiro APS Manutenção de pgto de Valor Nominal	0,00	0,00	0,00	363.188,40	363.188,40	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.22.00	0600.0000500 Cta 3143 Transferência FNS Portaria 4485/2024 Emenda Parlamentar	0,00	250.200,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.23.00	0600.0000800 Cta 10.218 Transferência FNS Portaria 3263/19 Incentivo ao Cadastro de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	0600.0000501 Cta 10015 Transferência SIASUS-0600 (4501)	132.000,00	132.000,00	11.452,46	79.154,74	0,00	52.845,26
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	0600.0000501 Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501)	157.500,00	157.500,00	17.062,50	136.500,00	0,00	21.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	0600.0000501 Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501)	335.660,00	335.660,00	35.978,00	287.824,00	0,00	47.836,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	0600.0000501 Cta 10327 Transferência Port 3469/20 Man das Equip Multiprof de At	360.000,00	360.000,00	30.000,00	240.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	0600.0000502 Cta 10080 Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde-0600(4502)	137.020,00	298.529,98	11.418,33	287.025,77	0,00	11.504,21
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	0600.0000502 Cta 10081 Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária-0600 (4502)	26.040,00	26.040,00	4.340,00	24.506,75	0,00	1.533,25
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	0600.0000503 Cta 10082 Programa Assistência Farmacêutica-0600 (4503)	253.075,00	313.126,60	0,00	313.126,60	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	0600.0000503 Cta 99002 Programa Qualificar Assistência Farmacêutica-0600(4503)	44.894,02	44.894,02	0,00	12.000,00	0,00	32.894,02
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	0600.0000504 Cta 10105 Programa de Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição -0600	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00



PROJETO DE LEI N.º ____/2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 91.005,86, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2083 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 91.005,86

TOTAL R\$ 91.005,86

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00-Cta 10335-PAB-IncentivoAPS Desempenho-0600(4500), no valor de R\$ 91005,86.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** em 06/09/2024 às 14:49:54.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FXXI.ZIBX.CY82.AO11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





Of. Mens. n.º 187/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 91005,86, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00 - PAB Incentivo APS Desempenho, conforme Mem. n.º 1118/2024-SEMSA.

Atenciosamente,

Igor dos Santos Oliveira,
Prefeito Municipal em Exercício.

Documento assinado eletronicamente por IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO em 06/09/2024 às 14:49:41.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela F0GL.UYVA.LBOA.GKVT



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024/2634, foi registrado através do n.º 316/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3215/2024, em 09 de setembro de 2024, às 08h21.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 09/09/2024 às 08:34:56.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DWVJ.TXO7.B24C.FE5B



Of. n.º 1165/2024

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 316/2024**, que " Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 91.005,86 - SEMSA", o qual foi apreciado e aprovado durante a 32ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 10/09/2024 às 09:02:50.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GR1X.MENQ.NIL4.P5NK



LEI N.º 10.235, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 91.005,86, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2083 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 91.005,86

TOTAL R\$ 91.005,86

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00-Cta 10335-PAB-IncentivoAPS Desempenho-0600(4500), no valor de R\$ 91005,86.



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NV2Z.KSNV.YX9A.CQB0



DECRETO N.º 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 91.005,86, na forma da Lei n.º 10.235/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2083 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 991, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 91.005,86

TOTAL R\$ 91.005,86



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00-Cta 10335-PAB - Incentivo APS Desempenho - 0600 (4500), no valor de R\$ 91.005,86.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cleia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela E8AP.XKXO.DBEF.IKIE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.235, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 91.005,86, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2083 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 91.005,86
TOTAL R\$ 91.005,86

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00-Cta 10335-PAB-IncentivoAPS Desempenho-0600(4500), no valor de R\$ 91005,86.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:81751708

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/09/2024. Edição 3907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 91.005,86, na forma da Lei n.º 10.235/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2083 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 991, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 91.005,86

TOTAL R\$ 91.005,86

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00-Cta 10335-PAB - Incentivo APS Desempenho - 0600 (4500), no valor de R\$ 91.005,86.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1FE9359D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/09/2024. Edição 3907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>